

PRÉMIO JOAQUIM AFONSO MADEIRA

25 ABRIL
50
Moita ANOS
1974-2024

**XI BIENAL
DE PINTURA
DE PEQUENO FORMATO**

**NORMAS
DE PARTICIPAÇÃO**



NOTA JUSTIFICATIVA

A Bienal de Pintura de Pequeno Formato é uma organização conjunta do Município da Moita, Junta de Freguesia de Alhos Vedros e CACAV – Círculo de Animação Cultural de Alhos Vedros, com o propósito do incentivo à criação artística, no domínio da pintura, e bem assim honrar e divulgar a Identidade e História Local, com o destaque para a personalidade de Joaquim Afonso Madeira, com ligação ao território de Alhos Vedros à data de 1952, de reconhecido mérito artístico, onde se destaca o percurso enquanto autor, ensaiador, encenador, cenarista e figurinista.

A Bienal de Pintura de Pequeno Formato - Prémio Joaquim Afonso Madeira, é uma manifestação de liberdade criativa, um projeto de participação, de partilha e uma possibilidade de transformação.

A XI Bienal de Pintura de Pequeno Formato pretende ser um incentivo à criação artística, no domínio da pintura, através do apoio aos artistas, na valorização do seu trabalho e no encontro deste com a comunidade.

1.PARTICIPAÇÃO

1. A XI Bienal de Pintura de Pequeno Formato está aberta a todos os artistas residentes em Portugal, com idade igual ou superior a 18 anos.

2. Cada concorrente poderá apresentar apenas uma obra original, na modalidade de pintura, e que nunca tenha sido apresentada a esta Bienal, e cujo tema é livre.

3. Ao participarem neste concurso os concorrentes aceitam as cláusulas das presentes normas.

2.CONCURSO

1. O concurso decorre em duas fases:

a)1ª Fase - seleção em que serão apreciadas as obras em formato digital, conforme indicação no ponto 3;

b)2ª Fase - a classificação definitiva em que serão apreciadas as obras físicas que foram escolhidas na fase anterior, sendo atribuídos os prémios regulamentados.

2. Estarão disponíveis nas páginas web das entidades organizadoras todas as informações relativas a este concurso: Câmara Municipal da Moita (www.cm-moita.pt); Junta de Freguesia de Alhos Vedros (www.jfalhosvedros.pt) e da CACAV – Círculo de Animação Cultural de Alhos Vedros (www.cacav.org).

3. O resultado do concurso será comunicado a todos os participantes através de correio eletrónico, no prazo máximo de 10 dias.

3.INScrições

1. Os participantes deverão formalizar a inscrição através do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado nas páginas web das entidades organizadoras.

2. As inscrições decorrerão de 21 de março a 21 de abril de 2024.

3. Cada concorrente deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e deverá anexar a seguinte documentação:

3.1. Uma fotografia da obra em formato jpg ou png com alta resolução e com o mínimo de 200 dpis, garantindo uma boa apreciação por parte do júri. A imagem da obra deve apresentar-se já na sua arte final, ou seja, se o autor optar por emoldurar a obra a imagem deverá apresentar essa moldura, conforme indicações no ponto 4.1.;

3.2. Um curriculum artístico;

3.3. A memória descritiva da obra a concurso.

4. Após o preenchimento de todos os campos e anexados os documentos, o concorrente deverá submeter o formulário de inscrição, recebendo automaticamente um e-mail de confirmação que deverá imprimir e juntar à obra física, caso seja selecionado na 1ª fase.

5. Facultativamente, poderão enviar o portfólio em formato digital ou o endereço on-line para consulta.

4. OBRAS

1. Os trabalhos deverão ter uma dimensão máxima de 330mmx 240mm e com um máximo de 5 cm de moldura.

2. As peças tridimensionais deverão indicar as suas medidas e peso.

3. Cada trabalho deverá conter no verso, imprescindivelmente, uma etiqueta com:

- o título;
- o nome do autor ou pseudónimo;
- técnica utilizada;
- data de execução.

5. ENTREGA DA OBRA

1. Os trabalhos que passam à 2ª Fase deverão ser acompanhados com impressão da mensagem automática de confirmação da submissão do formulário, os quais devem ser enviados ou entregues de 9 a 20 de Maio na:

Junta de Freguesia de Alhos Vedros
Rua Cândido dos Reis
2860-048 Alhos Vedros

2. Qualquer obra enviada para outra morada ou fora do período estabelecido pela organização da Bienal, encontra-se automaticamente excluída do concurso.

3. O envio dos trabalhos é responsabilidade dos concorrentes, no entanto, cabe à organização a responsabilidade da sua preservação e segurança enquanto as obras estiverem na sua posse.

4. Todos os trabalhos devem ser entregues em condições de serem expostos e devidamente acondicionados em embalagem de material rígido para assegurar a sua integridade, preferencialmente com formato de mala com abertura fácil para a sua reutilização aquando da devolução.

5. Os autores das obras selecionadas comprometem-se a ceder as mesmas durante o período de tempo em que estas serão expostas, não podendo retirá-las até concluído o calendário estabelecido da referida exposição.

6. Se a obra rececionada não corresponder fisicamente à imagem apresentada, tiver algum tipo de defeito ou ainda se o júri considerar que esta não cumpre os requisitos necessários para fazer parte da exposição, a mesma poderá ser desqualificada.

6. DEVOLUÇÃO DA OBRA

1. A devolução dos trabalhos não selecionados, após a decisão final do júri, será realizada até 20 de Junho de 2024.

2. A devolução dos trabalhos expostos será efetuada durante o mês de setembro de 2024, de acordo com a indicação no formulário de inscrição (envio pelo correio ou levantamento na Junta de Freguesia de Alhos Vedros), tendo sempre em conta que a organização não se responsabiliza por qualquer extravio ou dano provocado na obra durante o transporte da mesma pelo correio.

3. Caso os trabalhos não sejam levantados ou apresentadas razões justificativas de tal no prazo de 180 dias, a contar da data da notificação, ou do término da exposição, conforme o caso, passarão a ser propriedade da organização.

7. EXPOSIÇÃO

1. Será realizada uma exposição dos trabalhos selecionados e premiados, no Moinho de Maré de Alhos Vedros, no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2024.

8. JÚRI

1. O Júri será constituído por cinco elementos: um elemento designado pela Câmara Municipal da Moita, um elemento designado pela Junta de Freguesia de Alhos Vedros, um elemento designado pelo CACAV - Círculo de Animação Cultural de Alhos Vedros e dois elementos profissionais das Artes Plásticas ou de reconhecido mérito artístico.

2. A atribuição dos prémios, assim como a decisão dos trabalhos a expor será da exclusiva competência do júri, não havendo recurso da sua decisão.

3. A fim de assegurar a execução da exposição o júri deverá selecionar no mínimo quarenta (40) obras e no máximo sessenta (60) obras.

4. O júri poderá decidir-se pela não atribuição dos prémios se entender que a falta de qualidade dos trabalhos concorrentes o justifica, fundamentando adequadamente a sua decisão.

5. O júri poderá conceder menções honrosas sem dotação económica, se a qualidade das obras apresentadas assim o justificar.

9. SELEÇÃO

1. Após a receção das imagens das obras em formato digital, o júri efetuará a seleção, a qual será comunicada aos participantes, assim como a data de envio das obras.

2. O júri procede à classificação final através da apreciação dos trabalhos físicos, salvaguardando a hipótese de poder retificar a decisão da primeira fase, resultante da apreciação em formato digital.

3. No processo de avaliação das obras foram definidos os seguintes critérios de apreciação: Técnica; Qualidade Conceptual; Criatividade; Originalidade da Temática; Composição e Equilíbrio.

10. PRÉMIOS

1. O PRÉMIO JOAQUIM AFONSO MADEIRA é bienal e atribuído pela Câmara Municipal da Moita, no valor de €1.250 (mil duzentos e cinquenta euros).

2. O PRÉMIO REVELAÇÃO é bienal e atribuído pela Junta de Freguesia de Alhos Vedros, no valor de €500 (quinhentos euros).

3. A deliberação do júri será anunciada no dia da inauguração da exposição, momento em que se fará a entrega dos prémios aos galardoados.

4. A inauguração terá lugar no dia 6 de julho, em local a definir, num ato público e solene, ao qual deverão assistir os premiados. Se por motivo de força maior não puderem estar presentes, deverão fazer-se representar para poder receber o prémio.

5. As obras premiadas passarão a ser propriedade das respetivas entidades: Prémio Joaquim Afonso Madeira à Câmara Municipal da Moita; Prémio Revelação à Junta de Freguesia de Alhos Vedros, as quais deterão todos os direitos das obras.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será editado um catálogo de tiragem limitada com todas as obras selecionadas, o qual estará disponível nas páginas web das entidades organizadoras ou através de código QR disponível na sala de exposição.

2. A organização reserva-se no direito de reproduzir, publicar e divulgar os trabalhos apresentados ou premiados para efeitos de catálogo e qualquer tipo de publicidade da Bienal de Pintura.

3. O não cumprimento dos requisitos exigidos quanto à participação dos concorrentes, determina a sua exclusão do concurso.

4. Para quaisquer esclarecimentos agradecemos contacto através do nº de telemóvel 967 747 637 – CACAV – ou através do correio eletrónico bienalpinturamoita@gmail.com

12. TRATAMENTO DE DADOS

Os dados recolhidos durante o presente concurso destinam-se a ser incorporados num ficheiro, cujo responsável pelo tratamento é a organização da Bienal de Pintura de Pequeno Formato.

Os dados recolhidos têm como finalidade única o tratamento para os devidos efeitos, dando o interessado o seu consentimento na sua recolha e na sua comunicação a entidades terceiras, no âmbito da finalidade que preside à recolha dos dados. O interessado poderá, a qualquer momento, exercer o seu direito de acesso, oposição, retificação e apagamento dos dados, por mera comunicação ao responsável do tratamento, nos termos da Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, através do seguinte endereço eletrónico: bienalpinturamoita@gmail.com

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação neste concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação das presentes normas.

2. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

3. As presentes normas de participação entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação na página eletrónica do Município.

INFORMAÇÕES:

www.cacav.org | www.cm-moita.pt
bienalpinturamoita@gmail.com
T. 967 747 637

